



EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.05.05.01.30 – SMS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N.º 07.616.162/0001-06, através da Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia/CE. **CONTRATADA:** 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ N.º 13.858.769/0001-97, com endereço na Avenida I, CJ Jereissati I, N.º 57, Sala 809, Torre 01, Bairro Jereissati I, Maracanaú/CE, neste ato representada legalmente pelo Sr. Francisco Evandro de Souza Júnior. **OBJETO:** Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato N.º 2022.05.05.01.30 até 08 de julho de 2027, com vigência a partir de 08 de julho de 2026, cujo objeto consiste na prestação de serviços de gerenciamento de frota com fornecimento de combustíveis, por meio de cartão eletrônico ou microprocessado, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caucaia/CE. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de julho de 2026 – **GLAI JONES ALVES FEITOSA – ORDENADOR DE DESPESAS.**

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO. 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2017.03.02.010-01. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N.º 07.616.162/0001-06, através da Secretaria de Saúde de Caucaia, com sede à Avenida Coronel Correia, 2089, Centro, Caucaia, CE. **LOCADOR:** TANCREDO ROCHA PONTES, residente e domiciliado à Rua Dr. Mauricio Barcelos Ribeiro, 43, Tabuba, Caucaia/CE, inscrito no CPF sob o N.º ***.778.***-72. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato do imóvel localizado à Rua Juaci Sampaio Pontes, 2591 C, Cigana, Caucaia/CE, destinado às instalações e funcionamento do Centro Administrativo, junto a Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE até 16 de outubro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de julho de 2026. **GLAI JONES ALVES FEITOSA – ORDENADOR DE DESPESAS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIAS**

PORTARIA N.º 041, DE 22 DE JULHO DE 2026. Nomeia ARTHUR TAVARES DE ANDRADE, para desenvolver interinamente a função de secretário do Conselho de Recursos Tributários – CRT, da Secretaria de Finanças Planejamento e Orçamento – SEFIN, na forma que indica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 62, incisos I, II e V e o artigo 143, inciso II, alínea “a” e parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c artigo 3º do Decreto N.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo 3º do artigo 291 da Lei Complementar N.º 02, de 23 de dezembro de 2009 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento do Conselho de Recursos Tributários - CRT. **CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de dar efetividade às disposições legais estabelecidas pelo dispositivo legal acima referido; **RESOLVE:** Art. 1º Nomear no período de 01 a 30 de agosto de 2026, ARTHUR TAVARES DE ANDRADE, matrícula N.º 34925, para sem prejuízo de suas atribuições, desenvolver os serviços de expediente visando secretariar o Conselho de Recursos Tributários (CRT), ficando neste período, suspensos os efeitos da Portaria N.º 06, de 07 de março de 2025. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em 22 de julho de 2026. **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

PORTARIA N.º 042, DE 22 DE JULHO DE 2026. Designa ANGÉLA MICHELLE AMÂNCIO DE SOUSA para exercer a função de fiscal e JUAN MARTINS VASCONCELOS para exercer função de fiscal Substituto do contrato. Anexo Único, parte integrante desta Portaria. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea à, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o Decreto 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** que o contrato administrativo é regido pela Lei 14.133/21, no qual, exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, nos termos do art. 104, inciso III e art. 117 ambos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade. **CONSIDERANDO**, que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestações de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios; III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV – Indicar eventuais glosas das faturas; V – Elaborar medições e /ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE:** Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados para exercer as funções de fiscal e fiscal substituto do contrato, conforme anexo único desta Portaria.